

LEI Nº 3.659 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Município receber em doação, área de 1.107,62 m2 de propriedade de Enio Tonetto Reis no Bairro Olavo Reis destinada ao prolongamento de Vias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação uma área de 1.107,62 metros quadrados, de **ENIO TONETTO REIS** que é parte da área constante da matrícula nº 28.561, junto ao Bairro Olavo Reis, assim discriminada:

Área destinada ao prolongamento da Travessa Antonio Farah – com forma irregular, com área superficial de **899,93 metros quadrados**, situado no setor 26, com as seguintes medidas, características e confrontações: **NORDESTE** 94,99 metros com área da matrícula do R.I. 28.561 de propriedade de Enio Tonetto Reis e Outros; **SUDOESTE** 55,00 metros com os lotes 26 da quadra 13 e 10 da quadra 16 e com área destinada a doação para abertura do prolongamento da Rua Santo Antonio; **OESTE** 39,77 metros com a Travessa Antonio Farah; **SUDESTE** 12,18 metros com área de particulares.

Área destinada ao prolongamento da Rua Santo Antonio – com forma irregular, com área superficial de **142,88 metros quadrados**, situado no setor 26, com as seguintes medidas, características e confrontações: **NOROESTE** 6,40 metros com o lote 26 da quadra 13; **SUDESTE** 11,46 metros com o lote 10 da quadra 16; **NORDESTE** 16,00 metros com a área destinada a doação para prolongamento da Travessa Antonio Farah; **OESTE** 16,76 metros com a outra parte da Rua Santo Antonio.

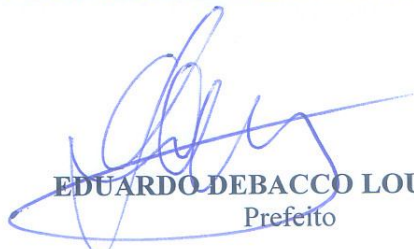
LOTE 26 Quadra 13 – de esquina, com forma irregular, com área superficial de **64,81 metros quadrados**, situado na quadra 13, setor 26, no lado par pelo futuro prolongamento da Rua Santo Antonio, lado par pelo futuro prolongamento da Travessa Antonio Farah, denominado **P01**; aí com um ângulo interno de 89°47'46" e uma distância de 6,40 metros no sentido **NORDESTE/SUDOESTE**, confrontando ao **SUDESTE** com o futuro prolongamento da Rua Santo Antonio, atingindo **P02**; aí com um ângulo interno de 72°38'32" e uma distância de 21,22 metros no sentido **SUL/NORTE**, confrontando ao **OESTE** com o lote 01, atingindo **P03**; aí com um ângulo interno de 17°33'42" e uma distância de 20,25 metros no sentido **NOROESTE/SUDESTE**, confrontando ao **NORDESTE** com o futuro prolongamento da Travessa Antonio Farah, atingindo o **P01** ponto de partida.

Art. 2º As despesas cartoriais, inclusive Registro serão custeadas pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de dezembro de 2012.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Rua Antunes Ribas, 1001 - CEP: 98801-630 - Santo Ângelo - RS - Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3312-0167
e-mail: pmsaplanej@via-rs.net / www.santoangelo.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.659 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Município receber em doação, área de 1.107,62 m² de propriedade de Enio Tonetto Reis no Bairro Olavo Reis destinada ao prolongamento de Vias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação uma área de 1.107,62 metros quadrados, de **ENIO TONETTO REIS** que é parte da área constante da matrícula nº 28.561, junto ao Bairro Olavo Reis, assim discriminada:

Área destinada ao prolongamento da Travessa Antonio Farah— com forma irregular, com área superficial de **899,93 metros quadrados**, situado no setor 26, com as seguintes medidas, características e confrontações: **NORDESTE** 94,99 metros com área da matrícula do R.L. 28.561 de propriedade de Enio Tonetto Reis e Outros; **SUDOESTE** 55,00 metros com os lotes 26 da quadra 13 e 10 da quadra 16 e com área destinada a doação para abertura do prolongamento da Rua Santo Antonio; **OESTE** 39,77 metros com a Travessa Antonio Farah; **SUDESTE** 12,18 metros com área de particulares.

Área destinada ao prolongamento da Rua Santo Antonio— com forma irregular, com área superficial de **142,88 metros quadrados**, situado no setor 26, com as seguintes medidas, características e confrontações: **NOROESTE** 6,40 metros com o lote 26 da quadra 13; **SUDESTE** 11,46 metros com o lote 10 da quadra 16; **NORDESTE** 16,00 metros com a área destinada a doação para prolongamento da Travessa Antonio Farah; **OESTE** 16,76 metros com a outra parte da Rua Santo Antonio.

LOTE 26 Quadra 13 — de esquina, com forma irregular, com área superficial de **64,81 metros quadrados**, situado na quadra 13, setor 26, no lado par pelo futuro prolongamento da Rua Santo Antonio, lado par pelo futuro prolongamento da Travessa Antonio Farah, denominado **P01**; aí com um ângulo interno de 89°47'46" e uma distância de 6,40 metros no sentido **NORDESTE/SUDOESTE**, confrontando ao **SUDESTE** com o futuro prolongamento da Rua Santo Antonio, atingindo **P02**; aí com um ângulo interno de 72°38'32" e uma distância de 21,22 metros no sentido **SUL/NORTE**, confrontando ao **OESTE** com o lote 01, atingindo **P03**; aí com um ângulo interno de 17°33'42" e uma distância de 20,25 metros no sentido **NOROESTE/SUDESTE**, confrontando ao **NORDESTE** com o futuro prolongamento da Travessa Antonio Farah, atingindo o **P01** ponto de partida.

Art. 2º As despesas cartoriais, inclusive Registro serão custeadas pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 11 de dezembro de 2012.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO - Prefeito